DIGITALIZADO
EM: 21/05/01
Roberta Rêgo A
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08/04/68

PROJETO DE LEI Nº 331/68 P
ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de NCr$ 110.000,00 (cento e dez mil Cruzeiros Novos), para o fim que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal – Mensagem nº 17

LEI Nº 3594 DE 08/05/68

DIOM Nº 3917 DE 08/05/68

ARQUIVO

AML

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO — DE FORTALEZA

LEI Nº 3524 DE 8 DE Maio DE 1968.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de NCr$110.000,00(Cento e dez mil cruzeiros Novos), para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$110,00Ø,00(Cento e dez mil Cruzeiros Novos), para reforço da seguinte dotação orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores
Passa de NCr$ 300.000,00
Para 410.000,00
Aumento NCr$ 110.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.2.8.0 - Contribuição da Previdência
01.00 - Fundo de Benefícios da Previdência Social (Lei nº3.807 de 26.8.60)
Passa de NCr$ 101.000,00
Para NCr$ 51.000,00
Diminuição NCr$ 50.000,00

3.2.9.0 - Diversas Transferências Correntes
3.2.9.5 - Pessoas
3 - Indenizações Trabalhistas
Passa de NCr$ 113.000,00
Para NCr$ 53.000,00
Diminuição NCr$ 60.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 8 de Maio de 1968.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 04 de abril de 1968.

Of. Nº.

MENSAGEM Nº 17 DE 04 DE ABRIL DE 1968.

A Comissão Diretora.

17-4-68.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de NCr.$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros novos) para reforço de dotação por onde deverão correr as despesas que, em virtude de compromissos assumidos pela Administração no fim do exercício de 1967, não puderam ser contabilizadas no tempo hábil.

Foram despesas efetuadas para atender ao Plano de Trabalho do Executivo no setor da iluminação pública. Como é do conhecimento de todos, a atual Administração, vem desenvolvendo um amplo programa no setor da iluminação pública, dotando Fortaleza de iluminação a vapor de mercúrio, principalmente nas novas avenidas que foram asfaltadas e, também, substituição noutras artérias de iluminação fluorescente por igual a vapor de mercúrio, atendendo, assim, aos justos anseios de nossos Munícipes.

A dotação orçamentária que se deseja suplementar para atender a estas despesas é do orçamento da Secretaria Municipal de Finanças - 05 - 3.1.5.0 - Despesa de Exercícios Anteriores que, de acôrdo com a autorização da Lei orçamentária, foi reforçada até o limite da dotação, necessitando de nova suplementação da ordem de NCr.$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros novos) para o empenho e liquidação das despesas que não puderam ser atendidas pela suplementação efetuada. Como se vê, tem sido amplo o programa de Trabalho do Executivo para dotar Fortaleza de um moderno serviço de iluminação, como é o sistema de iluminação a vapor de mercúrio. Devido ao alto custo dos materiais as despesas foram elevadas. Relativamente aos recursos para atender a estas despesas, foram anuladas parcialmente dotações orçamentárias que não tiveram até o presente momento

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza,

Of. Nº.

nenhuma aplicação na execução orçamentária.

Na certeza da consideração que esta proposição merecerá dessa nobre Câmara, valho-me do ensêjo, Senhor Presidente, para reiterar a Vossa Excelência, e por seu intermédio a essa Egrégia Câmara, a segurança do meu alto apreço e distinta consideração.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTISSIMO SENHOR
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
DD. VEREADOR E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

N E S T A -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 4 de abril de 1968

Of. Nº. **PROJETO DE LEI Nº 33 , de 8 de abril de 1968**

Autoriza o Chefe do Executivo a abril, adicional ao orçamento vigente o crédito suplèmentar da importância de NCr$ 110.000,00 (Cento e Lez Mil Cruzeiros Novos), para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Cruzeiros Novos), para refôrço da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.1.5.0-Despesas de Exercícios Anteriores
Passa de NCr$ 300.000,00
Para NCr$ 410.000,00

Aumento NCr$ 110.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.2.8.0- Contribuição da Previdência
01.00 - Fundo de Benefícios da Previdência Social
(Lei nº 3.807 de 26.8.60)
Passa de NCr$ 101.000,00
Para NCr$ 51.000,00

Diminuição NCr$ 50.000,00

3.2.9.0- Diversas Transferências Correntes
3.2.9.5- Pessoas
3- Indenizações Trabalhistas
Passa de NCr$ 113.000,00
Para NCr$ 53.000,00
Diminuição NCr$ 60.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 4 de abril de 1968

Aprovado em 1a discussão
Em 29/4/1968
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a discussão
Em 30/4/1968
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 30/4/1968
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 6 /68
AO PROJETO DE LEI Nº 33/68 (Mensagem nº 17/68)

O projeto de lei incluso, oriundo da mensagem nº 17/68, visa autorizar o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional / ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de NCr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros)novos) para reforço de dotação por onde deverão correr as despesas que, em virtude de compromissos assumidos pela Administração no fim do exercício de 1967, / não puderam ser contabilizadas no tempo hábil.

Alega o Sr. Prefeito em sua mensagem que foram despesas/ efetuadas para atender ao Plano de Trabalho do Executivo no setor / da iluminaçao pública.

A dotação orçamentária que objetiva suplementar para atender a estas despesas é do orçamento da Secretaria Municipal de Finanças - 05-3.1.5.0 - Despesa do Exercícios Anteriores que, de acôrdo com a autorização da Lei orçamentária, foi reforçada até o / limite da dotação, necessitando de nova suplementação da ordem de NCr$110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros novos) para o empenho e liquidação das despesas que não puderam ser atendidas pela suplementação efetuada.

Em tais condições, somos pela aprovação do projeto em tela, oriundo da mensagem prefeitural.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de abril de 1968.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovada
Em 3-5-68.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

C M F

ARQUIVO

AML
Of. nº499/68

Fortaleza, 6 de maio de 1968

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de ensaminhar a Vossa Excelência,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de NCr$110.000,00(Cento e dez Mil Cruzeiros Novos), para o fim que indica e dá outras providencias.

Aproveito aoportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA